



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

#### Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

#### EDITAL Nº 001/2024 - SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DA UNICENTRO A SEREM SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 01/2024 - PROGRAMA DE EXTENSÃO PARA SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL DA ITAIPU BINACIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, torna pública a abertura do processo de **validação de projetos de extensão universitária** a serem submetidos ao Edital 01/2024 - Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial da Itaipu Binacional nos estados do Paraná e região sul do Mato Grosso do Sul, conforme dispõe este Edital.

#### 1 DO OBJETIVO DESTE EDITAL

- 1.1 Este edital tem por objetivo a validação de projetos de extensão da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, a serem submetidos ao Edital 01/2024 Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial da Itaipu Binacional, disponível em <a href="https://www.pti.org.br/programa-extensão">https://www.pti.org.br/programa-extensão</a>
- 1.2 O Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial da ITAIPU Binacional tem como objetivo principal apoiar projetos de extensão universitária em instituições de ensino superior públicas no estado do Paraná e sul do Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a comunidade e fortalecer a relação entre a universidade e a sociedade, com projetos tendo como foco principal os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU na Agenda 2030 e os seguintes eixos: educação ambiental; gestão em bacias; agricultura familiar, extensão rural e agroecologia; energias alternativas; plantas medicinais e fitoterápicos; piscicultura e pescadores; comunidades indígenas; gestão de resíduos sólidos e catadores; extensão universitária para ODS; saneamento rural e urbano.

#### 2 DO PROJETO

- **2.1** As propostas deverão ser elaboradas obedecendo às normas contidas no Edital 01/2024 Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial da Itaipu Binacional nos estados do Paraná e região sul do Mato Grosso do Sul, tais como:
- I Estar alinhado a pelo menos 02 (dois) dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, garantindo a abordagem de questões relevantes e que contribuam para o desenvolvimento sustentável nas diferentes áreas de atuação.
- II Ter no máximo 12 (doze) meses de duração;
- III Contemplar no projeto as bolsas de extensão, com no mínimo 02 (dois) alunos e no máximo 04 (quatro) alunos, mais a bolsa coordenador adjunto, financiados pelo Programa, conforme valores e critérios estipulados neste edital;
- IV Contemplar os demais recursos necessários para execução do projeto de extensão, como contrapartida da IES;
- V Estar atrelado a curricularização da extensão de no mínimo 01 (um) curso.
- 2.2 Para fins deste edital o(a) Coordenador(a) do projeto será nominado Coordenador(a) Adjunto(a) de Bolsa;
- **2.3** A coordenação do projeto deverá estar a cargo de um professor pertencente ao quadro **efetivo** da UNICENTRO, que deverá ter obrigatoriamente Currículo Lattes preenchido e atualizado comprovando a atuação em projetos de extensão.
- 2.4 O docente poderá inscrever somente uma proposta enquanto coordenador adjunto, não estando impedido



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

#### Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

#### EDITAL Nº 001/2024 - SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL/UNICENTRO

de participar de outras propostas como membro da equipe.

#### 3 ITENS FINANCIÁVEIS

JII END THANCES VEID			
Item	Quantidade	Período	Valor unitário
Diárias/Alimentação e Deslocamento para realização das atividades do projeto em campo	Até 10 diárias por bolsista	Ð	R\$60,00
Notebook	Até 3		A ser disponibilizado pela Itaipu
Bolsa de extensão para estudantes	2 a 4 bolsistas	até 12 meses	R\$ 700,00
Bolsa coordenação adjunta	1 bolsista	até 12 meses	R\$ 1.400,00

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/sustentabilidade/2024/1, no período de 6 de maio de 2024 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de maio de 2024.
- 4.2 Para inscrever—se, o coordenador deverá, no prazo estabelecido:
- I Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II Anexar, no campo "comprovantes", os seguintes documentos, conforme modelos disponíveis em https://www.pti.org.br/programa-extensao/\_, em formato pdf:
  - a) Plano de Trabalho;
  - b) Termo de Aceite assinado pelo representante do beneficiário;
  - c) Termo de Anuência assinado pelo chefe do departamento (coordenador do curso).

#### 5 DA VALIDAÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS

- 5.1 A validação das propostas ficará sob responsabilidade da Comissão Científica Permanente da PROEC (CCP).
- **5.2** As propostas serão analisadas quanto a:
- I sua caracterização como projeto de Extensão Universitária, conforme o conceito e diretrizes apresentados pela Política Nacional de Extensão Universitária 1 proposta pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras;
- II atendimento às normas do Edital 001/2024 Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial da Itaipu Binacional.
- 5.3 A análise das propostas será realizada até o dia 24 de maio de 2024.
- 5.3.1 As propostas validadas receberão o Termo de Anuência da PROEC, que será fornecida ao coordenador adjunto, no e-mail informado no sistema de inscrições.
- 5.3.2 Caso a proposta necessite de alteração, a PROEC encaminhará ao proponente, via email, a solicitação de adequações, que deverão ser realizadas até o dia 27 de maio de 2024. Se atendidas as recomendações da PROEC, a carta de anuência será fornecida conforme item 3.3.1 deste Edital.

Disponível em: www3.unicentro.br/proec/wp-content/uploads/sites/73/2020/02/Politica\_Nacional\_de\_Extensao\_2012\_07\_13.pdf.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

#### Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

# EDITAL Nº 001/2024 – SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL/UNICENTRO

#### 6 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS VALIDADAS

6.1 A submissão da proposta validada ao Edital do Parque Tecnológico Itaipu (PTI-BR) será realizada pelo coordenador adjunto, observando o edital de homologação das inscrições, cronograma disponível no item 4 e as orientações relacionadas no item 11.1 do Edital 01/2024 - Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial da Itaipu Binacional.

## 7 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

7.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital 01/2024 - Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial da Itaipu Binacional.

### 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2 A PROEC poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 8.3 A PROEC não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (item 4.2).

# 9 OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Outras informações podem ser obtidas na PROEC/Unicentro pelo email gabriellafreitas@unicentro.br

PUBLIOUE-SE.

Guarapuava, 6 de maio de 2024.

Gabriella Silva Freitas, Diretoria de Programas Interinstitucionais.

Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.

Lucélia de Souza,

Lucidia de Sonz

Pró-Reitora de Extensão e Cultura. Port. nº 415/2024-GR/UNICENTRO